



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 197 do Regimento da Ufersa; a Portaria nº 274, de 31 de março de 2026; o Processo Administrativo nº 23091.011205/2026-83; a Portaria nº 123, de 23 de setembro de 2026, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Ricardo Henrique Rocha de Carvalho e Keila Regina Santana, da função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Engenharia de Petróleo do *Campus* Mossoró.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Ricardo Henrique Rocha de Carvalho, matrícula Siape nº 1992072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo do *Campus* Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Ricardo Henrique Rocha de Carvalho e Antonio Rodolfo Paulino Pessoa para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia de Petróleo do *Campus* Mossoró.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Ricardo Henrique Rocha de Carvalho, matrícula Siape nº 1992072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo do *Campus* Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 3º Designar o servidor docente Antonio Rodolfo Paulino Pessoa, matrícula Siape nº 1991894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo do *Campus* Mossoró, em seus impedimentos legais.

Art. 4º Os servidores docentes ora designados deverão cumprir mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 197 do Regimento da Ufersa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO  
CODES:62534670344

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CODES:62534670344  
Dados: 2026.09.25 14:25:10  
-03'00'

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES